

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

**EXTRATO DA ATA DA OCTOGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, às 18h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no parágrafo quarto do artigo 12 do Estatuto Social, via correio eletrônico, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”), os senhores abaixo nomeados e assinados, conheceram e deliberaram o único assunto da pauta: **“Ratificação do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), no âmbito da 22ª emissão de debêntures da Companhia”**, o que foi feito com base na Deliberação da Diretoria nº 0030/2018, de 07/02/2018, e na Comunicação Interna FI nº 005/2018, de 7/02/2018, documentos devidamente distribuídos aos Conselheiros e arquivados na pasta eletrônica desta reunião. Nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em conformidade com os incisos X e XIII do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, e com a deliberação da 855ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2017 (“855ª Reunião do Conselho de Administração”), resultou **aprovado por unanimidade**, a ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, realizado em 7 de fevereiro de 2018, no âmbito da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”**, respectivamente), por meio do qual foram definidos: (i) a emissão das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), a emissão das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) e a emissão das Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido); (ii) a quantidade de Debêntures alocada em cada uma das séries da Emissão; (iii) a taxa final da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido), da Remuneração da Segunda Série (conforme abaixo definido) e da Remuneração da Terceira Série (conforme abaixo definido); e (iv) o valor total da Emissão, conforme abaixo descrito:

- 1. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.
- 2. Número de Séries:** A Emissão será realizada em 3 (três) séries. As Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série serão doravante denominadas **“Debêntures da Primeira Série”**, as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série serão doravante denominadas **“Debêntures da Segunda Série”** e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série serão doravante denominadas **“Debêntures da Terceira Série”**.

3. Quantidade: Serão emitidas 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures, em 3 (três) séries, sendo 100.000 (cem mil) Debêntures da Primeira Série, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Segunda Série e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da Terceira Série.

4. Remuneração: As Debêntures farão jus à seguinte Remuneração (conforme abaixo definido):

a. Remuneração das Debêntures da Primeira Série: As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("**Remuneração da Primeira Série**") correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over* extragrupo ("**Taxa DI**"), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página da internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida do *spread* ou sobretaxa de 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Rentabilidade (conforme abaixo definido). O cálculo da Remuneração da Primeira Série obedecerá à fórmula constante da Escritura de Emissão.

b. Remuneração das Debêntures da Segunda Série: As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração ("**Remuneração da Segunda Série**") correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página da internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida do *spread* ou sobretaxa de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Rentabilidade. O cálculo da Remuneração da Segunda Série obedecerá à fórmula constante da Escritura de Emissão.

c. Remuneração das Debêntures da Terceira Série: As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração ("**Remuneração da Terceira Série**") correspondente a 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração da Terceira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração,

conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Rentabilidade. O cálculo da Remuneração da Terceira Série obedecerá à fórmula constante da Escritura de Emissão.

O Conselho de Administração ratificou todos os demais termos e condições relativos à Emissão, conforme aprovados na deliberação da 855ª Reunião do Conselho de Administração, e constantes do *"Instrumento Particular de Escritura da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"*, celebrado em 03 de janeiro de 2018 entre a Companhia e a Planner Corretora de Valores S.A., o qual foi devidamente registrado perante a JUCESP, em 11 de janeiro de 2018, sob o n.º ED002383-8/000 ("Escritura de Emissão"), bem como todos os atos relativos à Emissão que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria. O Conselho de Administração ratificou, ainda, a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para celebrar o aditamento à Escritura de Emissão que refletirá o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme deliberação da 855ª Reunião do Conselho de Administração.

(...)

A ata, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros de Administração: Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Francisco Luiz Sibut Gomide, Francisco Vidal Luna, Jerônimo Antunes, Jerson Kelman, Lucas Navarro Prado, Luís Eduardo Alves de Assis e Reinaldo Guerreiro.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

Benedito Pinto Ferreira Braga Junior

Presidente do Conselho de Administração

Marialve de S. Martins

Secretária do Conselho de Administração